



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 11/2025

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na forma a seguir indicada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 23, inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, no dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira) é feriado santo, alusivo ao dia de Corpus Christi.

CONSIDERANDO o Decreto nº 159/2025, de autoria do Prefeito Municipal, publicado no órgão de divulgação oficial, Diário Oficial do Município – DOED, Edição nº 1.143, de 16 de junho de 2025, página 01, estabelece ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 20 de Junho de 2025 (sexta-feira) no âmbito da Câmara Municipal de Diamante do Norte.

Art. 2º - O expediente administrativo da Casa Legislativa retornará na segunda-feira dia 23 de Junho de 2025, em horário normal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 17 de Junho de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte